



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 524 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza assinatura de termo de convênio e ou contrato de Parceria com o CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de convênio e/ou contrato de parceria com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**, com o objetivo de implantar cursos de Pós-Graduação nas seguintes especializações: Educação, Negócios e na área jurídica, neste Município de São José da Varginha.

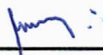
Art. 2º - Com objetivo de viabilizar o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação na área de educação, especialização em negócios e na área jurídica neste Município de São José da Varginha, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**, salas de aula, localizadas na Escola Municipal José Moreira Duarte Filho para realização das aulas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a ceder ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ** os equipamentos necessários para o funcionamento de tele aulas.

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá assinar termo e/ou contrato de parceria com **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**, estabelecendo direitos e obrigações entre as partes, visando a implantação e o funcionamento dos cursos de Pós Graduação com especializações em educação, negócios e na área jurídica, neste Município de São José da Varginha.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha, MG, 30 de março de 2011.



Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal